



Câmara Municipal de Curitiba

1ª Alteração Contratual – Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio Rio Branco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 024.891.169-40 tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 90283/2022– CMC**, firma o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 017/2022** celebrado em 19/07/2022, obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022** e as condições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constituem o objeto do presente termo de apostilamento:

I – Repactuação de valores do contrato em epígrafe, a partir de **01/02/2023**, decorrente da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná (PR 000324/2022), conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo nº 90283/2022 e previsão constante na Cláusula Sétima – Reajuste do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

II – Revisão de valores do contrato em epígrafe, a partir de **01/03/2023**, decorrente da majoração da tarifa do transporte coletivo de Curitiba – Decreto nº 306 publicado no Diário Oficial do Município nº 39 em 28/02/2023 conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo nº 90283/2022 e previsão constante na Cláusula Sétima – Reajuste do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento e demais informações constantes no processo, fica aditado ao contrato primitivo o valor total de **R\$ 81.132,77, (oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, passando o valor mensal estimado a ser pago a contratada conforme disposto na tabela abaixo:

Descrição	Prestação de serviços continuados de vigilância, segurança patrimonial e segurança pessoal, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curitiba.
Valor Mensal	R\$217.099,83 (Duzentos e dezessete mil, noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
Valor Mensal Repactuado 01/02/2023	R\$ 228.814,61 (Duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
Valor Mensal Revisado 01/03/2023	R\$ 229.495,90 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).



Câmara Municipal de Curitiba

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203	Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Curitiba complemento da garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total aditivado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, depois de lido e achado conforme, assina o presente instrumento em uma única via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 24 de Março de 2023.



MARCELO TSCHÁ FACHINELLO
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante

1ª Testemunha

Nome:

CPF:



2ª Testemunha:

Nome:

CPF:





TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Termo de Apostilamento.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 064, de 28 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público Extrato de Termo de Apostilamento constante abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2023 – 1ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2022.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Objeto:

I- Repactuação de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/02/2023, decorrente da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná (PR 000324/2022), conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo nº 90283/2022 e previsão constante na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato Primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

II – Revisão de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/03/2023, decorrente da majoração da tarifa do transporte coletivo de Curitiba – Decreto nº 306, publicado no Diário Oficial do Município nº 39 em 28/02/2023 conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo nº 90283/2022 e previsão constante na Cláusula Sétima – Reajuste do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 81.132,77 (Oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Prazo: Permanece inalterado o prazo de vigência.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2023.

Marilyn Lisboa de Miranda

Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: R\$ 2.970,95 (dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2023.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extrato de Termo de Apostilamento.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 064, de 28 de março de 2023,

RESOLVE

TORNAR público Extrato de Termo de Apostilamento constante abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2023 – 1ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2022.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Objeto:

I- Repactuação de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/02/2023, decorrente da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná (PR 000324/2022), conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo nº 90283/2022 e previsão constante na Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato Primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

II – Revisão de valores do contrato em epígrafe, a partir de 01/03/2023, decorrente da majoração da tarifa do transporte coletivo de Curitiba – Decreto nº 306, publicado no Diário Oficial do Município nº 39 em 28/02/2023 conforme planilha de custos atualizada anexada ao Processo Administrativo nº 90283/2022 e previsão constante na Cláusula Sétima – Reajuste do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 81.132,77 (Oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Prazo: Permanece inalterado o prazo de vigência.

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de maio de 2023.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 35

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.